MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/65/83

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº CD-64/83 DE 12.09.83;

R E S O L V E;

Artigo 1º - Fica autorizada a concessão de gratificação aos docentes da área de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais, que estão lecionando também no Centro Pedagógico de Rondonópolis, no valor de Cr$ 2.105.000,00 (Dois milhões, cento e cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º - O Reitor baixará ato de concessão, mediante proposta da Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos, fundamentada em justificativa que acentue o caráter de eventualidade das referidas gratificações.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 22 de setembro de 1983.

BENEDITO PEDRO DORILEO - PRESIDENTE

ATTILIO OURIVES - VICE-PRESIDENTE

NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - MEMBRO

OTACILIO BORGES CANAVARROS - MEMBRO